

Mestrado Integrado em Arquitectura
Regulamento de Avaliação
Disciplina de Projecto

Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

2009

Mestrado Integrado em Arquitectura
Regulamento de Avaliação da Disciplina de Projecto

Artigo 1º

Presenças obrigatórias

Os alunos têm obrigatoriamente de participar de forma activa em pelo menos 60% das horas de aula de Projecto ministradas durante cada semestre lectivo.

Artigo 2º

Visitas de estudo

As visitas de estudo são equivalentes, em termos académicos, a aulas efectivas, pelo que terão presença obrigatória, com elaboração de relatório, que será avaliado como trabalho realizado.

Artigo 3º

Avaliação contínua

1. As aulas de Projecto são objecto de avaliação contínua, pelo que a respectiva classificação de frequência será divulgada em pauta apenas no final de cada semestre, independentemente de informações regulares aos alunos sobre o respectivo desempenho no final de cada trabalho.
2. O aluno é dispensado de exame desde que obtenha classificação de frequência igual ou superior a dez valores.

Artigo 4º

CrITÉrios de Avaliação

Os critérios a observar na avaliação de Projecto são os seguintes:

1. Qualidade da proposta;
2. Aspectos técnicos e funcionais;
3. Representação gráfica e plástica;
4. Cumprimento do enunciado;
5. Participação e assiduidade.



Artigo 5º

Exame de 1ª e 2ª Época

1. Caso obtenha classificação de frequência inferior a 10 valores, o aluno deverá realizar exame, o qual consta da apresentação de todos os elementos (peças escritas, peças desenhadas e maquetas) de todos os trabalhos realizados ao longo do semestre. Poderá, além disso, ser exigida uma prova presencial complementar.
2. Para apoio ao exame poderão ser ministradas pelo(s) docente(s) da disciplina aulas suplementares.
3. O júri de exame será constituído pelo(s) docente(s) da disciplina e por um ou dois docentes de outro ano, sendo obrigatoriamente presidido por um docente doutorado.
4. É aprovado o aluno que obtenha classificação igual ou superior a dez valores.

Artigo 6º

Exame de Época Especial

1. O exame de época especial constará da apresentação e defesa pública, perante um júri, de todos os elementos (peças escritas, peças desenhadas e maquetas) de todos os trabalhos realizados ao longo do semestre respectivo. Poderá, além disso, ser exigida uma prova presencial complementar.
2. O júri de exame será constituído pelo(s) docente(s) da disciplina e por um ou dois docentes de outro ano, sendo obrigatoriamente presidido por um docente doutorado.
3. É aprovado o aluno que obtenha classificação igual ou superior a dez valores.

Artigo 7.º

Plágio

Casos de plágio implicam a reprovação do aluno com a classificação de zero.

Artigo 8.º

Casos Omissos

Eventuais dúvidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Coordenação de Curso, em articulação com a Direção do ISMAT.

Portimão, 25 de Setembro de 2009

A Coordenação de Curso